LEI Nº 4.548, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	26.800,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	400,00
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	400,00
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Material Permanente	6.000,00
2.095	Manutenção dos centos de Educação Infantil	20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
3.3.90.93 – 144	Indenizações e Restituições	400,00

1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
3.3.90.93 – 6002	Indenizações e Restituições	400,00

2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	

4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	20.000,00

	Sub-total	**26.800,00**

Total	**26.800,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
144 – MDE/Conv. Construção da Creche Municipal do Bairro São João	**400,00**
148 – FNDE – Manutenção	**6.000,00**
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do bolsa família - Recursos FNDE	**20.000,00**
6002 – C/C – 65267-9 PAR Ônibus Escolar Acessível	**400,00**
Total	**26.800,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 03 / 2015	Publicado em 21/22 / 03 / 2015
Edição: 0816	Edição: 6335 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE